

L E I N.º 141 - de 24 de Maio de 1.996.

Acrescenta programa ao Plano Plurianual do
Município de Ribeirão Grande.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual do Município de Ribeirão Grande, constante da Lei Municipal n.º 028, de 30 de Novembro de 1.993, os programas integrantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, 24 de Maio de 1.996.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(JOÃO CLÁUDIO FERREIRA)
Chefe de Gabinete